

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

PORTARIA Nº 234 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso IV, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar a autorização ao transporte rodoviário internacional de cargas, e vedar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a expedição de autorizações, ao transportador relacionado abaixo.

INTERESSADO: INOVAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
N.º DO PROCESSO: 50500.065343/2010-37 / 50500.144071/2010-31
CNPJ: 04.989.756/0001-66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas